



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2019

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR), órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, Dr(a). Eduardo Pião Ortiz Abraão, portador(a) da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 4.543.573-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 650.586.239-00, considerando o julgamento da licitação nº 017/2019 (Protocolo nº 15.155.593-4) na modalidade Pregão Eletrônico, cujo resultado fora homologado em 03/09/2019 (DIOE/PR nº 10516, de 06/09/2019), RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de MURAL e PERCEVEJOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram e vinculam este instrumento, independente de transcrição.

2. FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	01	MURAL. Material: Chapa de madeira ou MDF com revestimento em cortiça e moldura de alumínio com protetores de plástico nos vértices. Dimensão: 120cm de largura por 90cm de altura. Com suportes para parede.	Stalo	64	R\$ 82,84	R\$ 5.301,76
	02	PERCEVEJOS PARA FIXAÇÃO. Material: aço latonado com tratamento antiferrugem. Unidade de	Prayon	128	R\$ 3,65	R\$ 467,20

EM BRANCO



	medida: Embalagem com 100 unidades.				
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 5.768,96					
EMPRESA: Jaws Soluções Tecnológicas EIRELI DENOMINAÇÃO SOCIAL: Emerson Loppnow de Carvalho Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELI INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL: 90742672-60 CNPJ: 27.127.233/0001-06 ENDEREÇO: Rua Francisco Derosso, 2560 – Sala 01 – Condomínio Klassen – CEP: 81.710-000 – Curitiba/PR E-MAIL: emerson.jaws@gmail.com TELEFONE: (41) 3387-9301 RESPONSÁVEL: Emerson Loppnow de Carvalho (CPF: 061.393.839-94) BANCO, AGÊNCIA E CONTA PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL, AG: 3663-3, C/C: 34.592-X					

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: Emerson Loppnow de Carvalho Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELI

2.1.2. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

Fornecedor: -----

Fornecedor: -----

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE).

4. FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento, os produtos deverão ser entregues em até 30 dias (prorrogáveis por igual prazo, a critério exclusivo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, desde que solicitado tempestivamente pela fornecedora e apresentada devida justificativa).

4.2. A entrega deverá ser realizada no endereço do Depósito Central da DPPR, localizado na Av. São Gabriel, nº 433, Bairro Roça Grande, Colombo/PR; ou em outro endereço da Defensoria, localizado na região de Curitiba, especificado na Ordem de Fornecimento.

4.3. A entrega deve ocorrer em dia útil (previamente acordado com o responsável pelo recebimento que constará da ordem de fornecimento), em horário entre as 10h00 e as 16h00.

EM BRANCO



- 4.4. Os produtos deverão ter garantia mínima em acordo ao previsto no código de defesa do consumidor, contada a partir da entrega do produto.
- 4.5. Os produtos devem ser novos, de primeiro uso, sem vícios aparentes.
- 4.6. Os produtos devem ser entregues em embalagens adequadas.
- 4.7. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, salvo se de melhor qualidade.
- 4.8. Produtos eventualmente rejeitados devem ser efetivamente substituídos por outros em conformidade com as especificações em até 10 dias corridos, contados da comunicação da inconformidade ou defeito.
- 4.9. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento da ordem de fornecimento, por ocasião de sua entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.10. A fornecedora deverá substituir todos os produtos que apresentarem defeito ou quaisquer divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a DPPR.
- 4.11. Os bens serão recebidos definitivamente pelo responsável pelo acompanhamento da ordem de fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 4.11.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este item não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.12. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento, pela fornecedora, de todas as obrigações previstas no Termo de Referência, dentre as quais se inclui a apresentação dos documentos pertinentes, e assim como a entrega dos documentos previstos nos itens 12.1 "k", "k.1" e "k.2" do Edital de Licitação.
- 4.13. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à entrega de todos os bens indicados na ordem de fornecimento, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.
- 4.13.1. Caso a entrega dos bens seja estipulada de forma parcelada, os recebimentos provisório e definitivo serão efetuados apenas por ocasião da entrega da última parcela, quando, então, serão adotadas as medidas destinadas ao pagamento do fornecimento, desde que observadas as demais condições.

EM BRANCO



DPPR
Fis. _____
Rub. _____
PTG

4.14. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O(s) pagamento(s) estará(ão) condicionado(s) à manutenção da regularidade fiscal da fornecedora, comprovada mediante apresentação das seguintes certidões válidas: Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa das receitas municipal, estadual e federal, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

5.2. Após o recebimento definitivo, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta corrente em favor da fornecedora em até 30 (trinta) dias, exceto para as despesas de valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), cujo pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis (conforme §3 do artigo 5º da Lei 8.666/93), contados também do recebimento definitivo.

5.3. Para a liberação do pagamento, o servidor responsável encaminhará a Nota Fiscal à Gestão de Finanças, que, então, providenciará a liquidação da obrigação.

5.3.1. Caso alguma das certidões Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista, tenha seu prazo de validade expirado entre o recebimento definitivo e a data do pagamento, poderá a Gestão de Finanças, a seu exclusivo critério, diligenciar para obtenção do referido documento ou solicitar que a fornecedora o apresente.

5.3.2. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, o pagamento somente será liberado após a obtenção/apresentação da certidão correspondente (artigo 99, inciso XV, da Lei Estadual nº 15.608/2007).

5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro

EM BRANCO



rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

5.6. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.6.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

5.7. Considerando o disposto no § 2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no § 4º do artigo 9º do Decreto Estadual nº 2.734/2015, bem como o Despacho do Defensor Público-Geral às fls. 82-88 do Protocolo nº 14.029.251-6, a indicação orçamentária referente ao pagamento do objeto desta licitação ocorrerá quando da emissão da ordem de fornecimento.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a DPPR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, a DPPR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a DPPR poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

EM BRANCO



- b) convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, mediante prévia autorização do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, quando o fornecedor:

- I – não cumprir as exigências contidas no Edital e Ata de Registro de Preços;
- II – não aceitar o contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do Registro de Preços;
- IV – estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração, for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou apresentar comportamento irregular;
- V – por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- VI – no caso de substancial alteração das condições de mercado.

7.2. São assegurados o prévio contraditório e a ampla defesa à licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços, na hipótese de seu cancelamento, que deverão ser exercitados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015¹.

9. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Defensoria acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário do presente registro de preços, por intermédio do fiscal de contratos designado pela autoridade administrativa signatária deste instrumento.

¹http://www.defensoriapublica.pr.def.br/arquivos/File/Institucional/Conselho_Superior/Deliberacoes_2015/11_2015.pdf

EM BRANCO



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, conforme o caso.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos fixados neste Edital e seus anexos, o objeto com avarias ou defeitos.

10.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.6. Indicar, em ofício apartado, por ocasião da assinatura do Termo de Contrato ou do aceite do instrumento equivalente, preposto para representá-la, comunicando, ainda, pelo mesmo meio, qualquer alteração quanto ao responsável pela sua representação durante a execução contratual.

10.7. Apresentar, como condição de recebimento definitivo e de pagamento, quaisquer das certidões mencionadas nas letras "d" a "h" do item 12.1 que tenham seu prazo de validade expirado durante a execução contratual.

10.7.1. Atender às solicitações da Gestão de Finanças e do Fiscal do Contrato quanto à apresentação de quaisquer das certidões mencionadas nas alíneas "d" a "h" do item 12.1 que tenham seu prazo de validade expirado durante a execução contratual.

10.8. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

10.9. Não será admitida subcontratação do objeto licitatório.

10.10. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.11. Demais obrigações da contratada estão previstas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

EM BRANCO



11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

11.6. Demais obrigações da contratante estão previstas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

12. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se à presente avença as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/1990 e o Decreto Estadual nº 2.734/2015.

12.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital de licitação em epígrafe, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

13.2. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, 17 de setembro de 2019.

EM BRANCO



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

DPPR
Fis. _____
Rub. _____
PTG

Defensoria Pública do Estado do Paraná

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COMÉRCIO VAREJISTA DE
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO

TESTEMUNHAS

Nome: Camilla DE Souza Silva
CPF: 009.155.929-40

Nome: SARGENTE COSME ROMÃO MARCEL
CPF: 049.368.089-50.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7313

Serviço Social Autônomo

AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO

AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO Nº: ADM 20/2019
CONTRATANTE: Agência Paraná de Desenvolvimento, CNPJ: 17.269.926/0001-80
CONTRATADA: União de Lares Brasileiro Transportes e Mudança, CNPJ: 10.873.571/0001-94.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços não continuados de transporte de bens (FRETE), para a realização da realocação do Serviço Social Autônomo: Agência Paraná de Desenvolvimento. Valor global do contrato: R\$ 12.940,00 (doze mil, novecentos e quarenta reais).
ASSINATURA: José Eduardo Bekin, Diretor Presidente, em 20 de setembro de 2019.

93587/2019

PARANACIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2019.
PARTES: PARANACIDADE e a empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.
OBJETO: prorrogar o prazo de fornecimento por mais 30 dias, até 18/10/2019.
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2019

93564/2019

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2018.
PARTES: PARANACIDADE e a empresa CLARO S/A
OBJETO: reduzir o valor contratado em R\$ 19.454,28, que passará a ter a estimativa anual de R\$ 39.857,40, cujo reajuste se dará após 12 meses da assinatura deste aditivo. Prorroga os prazos de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, até 25/09/2020 e 25/10/2020 respectivamente.
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2019.

93562/2019

PARANÁ PREVIDÊNCIA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 06/2019

CONTRATANTE: PARANAPREVIDÊNCIA. PROTOCOLO: 15.915.099-2.
CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de 02 (dois) elevadores (nº EEL 20789 e EEL 20790) instalados no Bloco "A" do Edifício Centro Previdenciário de Curitiba.
VIGÊNCIA: 10/09/2019 à 09/09/2020. VALOR MENSAL: R\$ 472,00.
Curitiba, 09 de Setembro de 2019
Felipe José Vidigal dos Santos – Diretor-Presidente

93531/2019

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 16/2018

CONTRATANTE: PARANAPREVIDÊNCIA. PROTOCOLO: 15.904.590-0.
CONTRATADA: TASK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO S/A.
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual da manutenção, suporte e atualização tecnológica e legal do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto (FORPONTO) e dos equipamentos de ponto eletrônico, sem reajuste, conforme acordado.
VIGÊNCIA: 25/09/2019 à 24/09/2020. VALOR MENSAL: R\$ 1.573,97.
Curitiba, 24 de Setembro de 2019
Felipe José Vidigal dos Santos –

Extrato de Termo Aditivo nº 06 ao C

CONTRATANTE: PARANAPREVIDÊNCIA.
CONTRATADA: AUJE AUDITORES S/S.
OBJETO: Alteração da razão social pela a protocolado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas Canoas/RS, que passou de Moreira Auditores S/S endereço, para Avenida Casias do Sul, nº 349, 5 no município de São Leopoldo/RS. VIGÊNCIA: Curitiba, 02 de Setembro de 2019
Felipe José Vidigal dos Santos - Diretor-Presidente

93533/2019

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2017
Protocolo: 15.810.834-8 Dispensa de Licitação: 037/2017

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPP e Branello Auto Center Ltda.

Objeto: prorrogação de 12 meses do contrato 31/2017, tomando a vigência final em 20/12/2020.

Assinatura: 24 de setembro de 2019

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público Geral do Estado do Paraná

93438/2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR

Ata de Registro de Preços 010/2019 - Pregão Eletrônico Nº 017/2019 - Processo nº 16.067.403-2

Objeto: Lote 01 – Itens 01 e 02 – Aquisição de mural e percevejos.

Beneficiária: Emerson Lopnow de Carvalho Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELI (CNPJ: 27.127.233/0001-06).

Valor anual máximo: R\$ 5.768,96 (cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 17/09/2019

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.391/08.

Curitiba, 25 de setembro de 2019.

Eduardo Pião Ortiz Abraão

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

93710/2019

Ministério Público do Estado do Paraná

Extrato de Termo de Contrato

PROTOCOLO: 13467/2018 – INEX: 33/2019 – CONTRATO: 186/2019
CONTRATADO: Globalstar do Brasil Ltda.

CNPJ: 02.231.030/0001-34

OBJETO: Prestação de serviços Mensagens – Plano de Rastreo Extremo Spot Trace, Intervalo mínimo de rastreo: 2,5 minutos com API, incluindo fornecimento de 50 (cinquenta) equipamentos Spot Trace (rastreador pessoal via satélite, que envia coordenadas de localização e mensagens, para e-mails e SMS para celulares, SPOT Gen 3, SPOT Trace, SPOT X, marca SPOT LLC), com 50 (cinquenta) cabos de alimentação externa 12Vcc.

DOT. ORÇ.: 0901.03091434.010-subelem. de desp.: 3390.4006 e 4490.5206.

VALOR: R\$ 62.860,00 (sessenta e dois mil oitocentos e sessenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de início fixada na Ordem de Fornecimento – OF.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, co termo final após 12 (doze)

meses, contados do término do prazo de entrega dos equipamentos,

consignado na Ordem de Fornecimento – OF.

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça

para Assuntos Administrativos.

93261/2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE DISTRATO DE CONVÊNIO

PROTOCOLO: 13686/2010

Convênio nº: 018/2015

PARTES: Ministério Público do Estado do Paraná e Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região.

OBJETO: O presente distrato tem como objeto a rescisão de comum acordo

do nº 018/2015, celebrado entre as partes

e por objeto a atuação conjunta das partes

que os valores, com origem nos termos de

de conduta, condenações e acordos celebrados

na Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª

Região ao Fundo Especial do Ministério Público do

Estado do Paraná para utilização no fomento e promoção de

educação, infância e juventude e outros direitos

do Paraná.

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da

assinatura em 19/09/2019.

Curitiba, 19 de Setembro de 2019. Procurador-Geral de Justiça.

93518/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
787221919

Documento emitido em 26/09/2019 11:23:05.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10530 | 26/09/2019 | PÁG. 19

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

93533/2019

EM BRANCO